



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222 - 221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI N.º 289 / 85

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM VEÍCULO VOLKS/KOMBI/80 TIPO AMBULÂNCIA À ENTIDADE QUE ESPECIFICA).


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de um veículo Volkswagen Kombi, tipo Ambulância, ano de fabricação 1980, CH: BH-626.598, de propriedade desta Municipalidade ao Hospital Espírita de Marília, CGC. (MF) nº 52.050.010/0001-35, com sede à Rua Dr. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Marília -SP.

Artigo 2º - No decorrer do Exercício de 1.985, fica suspenso o pagamento da subvenção ao Hospital Espírita de Marília no valor de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) conforme constante da Lei nº 287/85 de 18 de fevereiro de 1.985.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 05/MAR/1.985.-


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222 - 221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

Lei 289/85 - fls. 02

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de
Costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.

SEVERINO DA PAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.